



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO Nº 091 de 1º de agosto de 2022.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, AFETADA PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº. 7.257, de 4 de agosto de 2010 e pelo Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores ao da média climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 29, 30 e 31 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 180, de 1º de agosto de 2022, egresso da Secretaria de Desenvolvimento Rural,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da Zona Rural do Município de Salgueiro/PE, afetada pela estiagem.

Art. 2º Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 1º de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.

PREFEITO